

Registo n.º \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Funcionário  
\_\_\_\_\_

REABILITAÇÃO URBANA – CERTIFICAÇÃO URBANÍSTICA

Para efeito do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome/Designação: \_\_\_\_\_

Domicílio/Sede: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

Código da certidão comercial permanente: \_\_\_\_\_

Nº de Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_ Telefone/Telemóvel: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Na qualidade de:

\_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL**

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

Identificação do nº da matriz predial: \_\_\_\_\_

Imóvel localizado em ARU – Área de Reabilitação Urbana

Imóvel arrendado passível de atualização faseada das rendas nos termos do artigo 27º do novo regime de arrendamento urbano (NRAU)

Solicita-se:

**Certificação urbanística**, para efeitos de:

- Mais-Valias – Tributação de Taxa reduzida de 5% para imóveis reabilitados em ARU
- Tributação à taxa de 5% dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS

Cascais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Pede deferimento,

O Requerente,

\_\_\_\_\_

**Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão nº.** \_\_\_\_\_, **válido até** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## **DOCUMENTOS A ANEXAR**

Cópia do documento de identificação do requerente:

Pessoas singulares: cartão de cidadão/bilhete de identidade

Sociedades: certidão da conservatória do registo comercial emitida há menos de 1 ano ou código de acesso à certidão permanente; cartão de cidadão/bilhete de identidade do(s) representante (s) legal(is)

Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos; cartão de cidadão/ bilhete de identidade do(s) representante (s) legal(is)

Cópia da Caderneta Predial

Planta de localização do imóvel Esc. 1/1000

Licença de utilização

Cópia do Auto de Vistoria para apurar o estado de conservação antes da obra

Cópia do Auto de Vistoria para apurar o estado de conservação depois da obra

Certificado energético inicial

Certificado energético final

No caso de imóvel arrendado passível de atualização faseada das rendas nos termos do artigo 27º do novo regime de arrendamento urbano (NRAU), contrato de arrendamento celebrado.